



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3587/01

Denomina Rua AMANDA MILANE, a atual Rua "06", do loteamento denominado Jardim Alto da Boa Vista, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado São Paulo.

Autor : Ver. Osias de Souza Projeto de Lei nº 053-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Amanda Milane**, a atual Rua "06", do loteamento denominado Jardim Alto da Boa Vista, Distrito de Palmeiras de São Paulo, descrita como aquela que tem início na divisa do loteamento com a propriedade de "Turuo Katsurabara" e segue pelo seu eixo por uma distância de 174,92m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00m, confrontando do lado esquerdo com as quadras "G", "E", "I" e do lado direito com a propriedade de Kiyoshi Segawa, tendo o seu final na divisa do loteamento com propriedade de Carlos Camara e outros.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de setembro de 2001.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração